



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
NUCLEO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS- NMUE
Av. Anísio Chaves, 712- Aeroporto Velho- CEP: 68030-290
CNPJ 05.182.233/0010-67 Email: manutencao@semed.santarem.pa.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais, da Contratação de serviços de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização, controle biológico de pragas e expurgo) com fornecimento de materiais e mão de obra **PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e a sede da Secretaria Municipal de Educação e 3 anexos (Escola do Parque, Escola de Artes e Escola da Floresta).**

A secretaria Municipal de Educação, dentre outras atribuições, tem o dever de garantir o bom funcionamento das unidades escolares. A necessidade apresentada visa viabilizar a manutenção da limpeza das escolas, cemei's e umei's , e consequentemente atender as determinações impostas pela fiscalização sanitária.

A ausência da dedetização para controle das pragas urbanas poderá ocasionar uma série de problemas a curto prazo como a propagação rápida de pragas, riscos à saúde, danos nas estruturas dos prédios públicos e materiais gerando prejuízo econômico, bem como insegurança na alimentação escolar. Portanto, a ausência da dedetização pode acarretar uma série de consequências adversas, destacando a importância de implementar medidas preventivas e regulares para controlar e evitar problemas relacionados a pragas.

O objeto desta contratação é caracterizada por serviço comum, prestação contínua, considerando a demanda dos serviços, bem como uma estratégia eficaz para atender às necessidades específicas, garantindo eficiência operacional e promovendo a qualidade na entrega dos serviços.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do serviço de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E ASSEMBELHADOS tem por objetivo ainda, combater os focos de proliferação de animais vetores e pragas diversas e prevenir o bem-estar e saúde, e manter em perfeitas condições de funcionamento, assim, melhorando as condições nos ambientes, garantindo um ambiente agradável para a clientela interna e externa.

Assim, a contratação desse serviço de fundamental importância para garantir o bom funcionamento do ambiente de trabalho, bem como das salas de aula e dependências dos educandários. Portanto, a vantagem com a contratação do referido serviço é evidenciada, pela contribuição considerável

para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho e do ensino, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública. Há de se ressaltar que, a Contratação de serviço de DEDETIZAÇÃO não só atende as necessidades do público interno e externo, dos servidores lotados nas escolas e dos alunos, como também busca atender às disposições contidas nos seguintes normativos, que disciplinam os serviços em questão de acordo com sua natureza.

NBR 15584 – Controle de vetores e pragas urbanas (Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas– ABNT).

RDC nº 52/2009 – Regulamento técnico para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

3.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

3.1.1. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;

3.1.2. Preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;

3.1.3. Atendimento aos normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), Lei dos Agrotóxicos e afins (Lei 7.802/1989) e seu regulamento através do Decreto 4.074/2002, Resolução ANVISA 52/2009 referente a prestação de serviços de controle de pragas urbanas;

3.1.4. Tais serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com o devido Alvará e licenciada de funcionamento pela Autoridade Sanitária do Município e/ ou do Estado;

3.1.5. Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

A contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

3.1.6. A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada.

3.1.7. Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a empresas especializadas.

3.1.8. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

4. BENEFÍCIOS QUE SERÃO ALCANÇADOS COM A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Extirpar a manifestação e a proliferação de insetos, roedores, aracnídeos sem dúvida alguma trará enormes vantagens a rede municipal de ensino, pois tal serviço eliminará o risco aos danos patrimoniais (mais especificamente com relação aos roedores). Na mesma esteira de raciocínio, os servidores, alunos, prestadores de serviços e toda a comunidade no entorno das escolas estarão menos expostos à contaminação provocada por tais vetores.

4.2. Consequentemente, um ambiente descontaminado e em um bom estado de salubridade trará satisfação aos servidores e alunos que se sentirão mais seguros no ambiente escolar, portanto, maior produtividade e aproveitamento educacional.

4.3. É importante mencionar um outro resultado que esta Administração Pública também pretende alcançar: resguardar o patrimônio público de possíveis danos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações do município, bem como na priorização das unidades escolares para realização dos serviços, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A priorização para a realização imediata da dedetização nas escolas foi levado em consideração alguns fatores para garantir a eficácia do controle de pragas e a segurança dos ocupantes, como identificação de infestações ativas, nível de infestações, tipos de pragas presentes, risco à saúde.

5.3. O levantamento dos quantitativos se deu devido a solicitação de 350 Unidades Escolares do Município de Santarém, através do Núcleo de Manutenção apresenta os quantitativos individuais com a seguinte previsão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Quantidade M²
01	Dedetização completa contemplando- Desinsetização, descupinização, desratização: Executar na SEMED, ESCOLA DO PARQUE, ESCOLA DE ARTES, UNIDADES ESCOLARES (CEMEI'S E UMEI'S), localizadas na Região Urbana, através de DEDETIZAÇÃO, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	19.134
02	Dedetização completa contemplando- Desinsetização, descupinização, desratização: Executar nas Unidades Escolares da Região Planalto (EIXO FORTE, BR 163, CURUA-UNA I, CURUA-UNA II, CURUA-UNA III), através de DEDETIZAÇÃO, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	9.614

03	Dedetização completa contemplando- Desinsetização, descupinização, desratização: Executar nas Unidades Escolares da Região de Rios (LAGO GRANDE, ARAPIXUNA e ARAPIUNS) através de DEDETIZAÇÃO, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	7.983
04	Controle de Pombos: Executar na SEMED, ESCOLA DO PARQUE, ESCOLA DE ARTES, UNIDADES ESCOLARES (CEMEI'S E UMEI'S), localizadas na Região Urbana, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	10.359
05	Controle de Pombos: Executar nas Unidades Escolares da Região Planalto (EIXO FORTE, BR 163, CURUA-UNA I, CURUA-UNA II, CURUA-UNA III), incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	4.313
06	Controle de Morcegos: Executar na SEMED, ESCOLA DO PARQUE, ESCOLA DE ARTES, UNIDADES ESCOLARES (CEMEI'S E UMEI'S), localizadas na Região Urbana, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	8.089
07	Controle de Morcegos: Executar nas Unidades Escolares da Região Planalto (EIXO FORTE, BR 163, CURUA-UNA I, CURUA-UNA II, CURUA-UNA III), incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	5.857
08	Controle de Morcegos: Executar nas Unidades Escolares da Região de Rios (LAGO GRANDE, ARAPIXUNA e ARAPIUNS) incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	3.624
TOTAL M²			68.973

5.4. Os serviços poderão ser prestado de forma parcelada, de acordo com a priorização da realização dos serviços e calendário escolar.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

6.1. Após levantamento no mercado local constatou-se o custo estimado de preço, foi verificado com ênfase no Estado do Pará, para o cálculo da média de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico.

6.2. Observar e respeitar a legislação e normas vigentes quanto a segurança e adequada execução dos serviços.

6.3. A empresa contratada deverá atender ao chamado para execução dos serviços em no máximo 48 horas.

6.4. Por se tratar de serviços, em Dedetização completa contemplando: desinsetização, descupinização, desratização, e que as Unidades Educacionais não dispõem de mão de obra especializada e tão pouco equipamentos adequados e necessários para execução destes serviços, a solução mais viável é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços que serão utilizados em cada caso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Contratação de empresa especializada para implementação de serviço de dedetização completa, onde inclui a desinsetização, descupinização e desratização. O serviço em tela deverá ser realizado nas unidades educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Prédio da SEMED e seus anexos (Escola do Parque, Escola de Artes e Escola da Floresta), com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e mão de obra, necessários para a execução das atividades de forma eficaz, que inclui desde a identificação de pragas existentes a prevenção de futuras infestações.

7.2. O estudo preliminar evidencia que a contratação de solução do objeto descrito mostra-se tecnicamente possível e fundamentada como necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado de preço, foi verificado com ênfase no Estado do Pará, para o cálculo da média de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Dedetização completa contemplando-Desinsetização, descupinização, desratização: Executar na SEMED, ESCOLA DO PARQUE, ESCOLA DE ARTES, UNIDADES ESCOLARES (CEMEI'S E UMEI'S), localizadas na Região Urbana, através de DEDETIZAÇÃO, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	19.134		
02	Dedetização completa contemplando-Desinsetização, descupinização, desratização: Executar nas Unidades Escolares da Região Planalto (EIXO FORTE, BR 163, CURUA-UNA I, CURUA-UNA II, CURUA-UNA III), através de DEDETIZAÇÃO, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	9.614		
03	Dedetização completa contemplando-Desinsetização, descupinização, desratização: Executar nas Unidades Escolares da Região de Rios (LAGO GRANDE, ARAPIXUNA e ARAPIUNS) através de DEDETIZAÇÃO, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	7.983		
04	Controle de Pombos: Executar na SEMED, ESCOLA DO PARQUE, ESCOLA DE ARTES, UNIDADES ESCOLARES (CEMEI'S E UMEI'S), localizadas na Região Urbana, Planalto e Rios, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	10.359		
05	Controle de Pombos: Executar nas Unidades Escolares da Região Planalto (EIXO FORTE, BR 163, CURUA-UNA I, CURUA-UNA II, CURUA-UNA III),	(m²)	4.313		

	incluindo transporte, material e mão de obra.		
06	Controle de Morcegos: Executar na SEMED, ESCOLA DO PARQUE, ESCOLA DE ARTES, UNIDADES ESCOLARES (CEMEI'S E UMEI'S), localizadas na Região Urbana, incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	8.089
07	Controle de Morcegos: Executar nas Unidades Escolares da Região Planalto (EIXO FORTE, BR 163, CURUA-UNA I, CURUA-UNA II, CURUA-UNA III), incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	5.857
08	Controle de Morcegos: Executar nas Unidades Escolares da Região de Rios (LAGO GRANDE, ARAPIXUNA e ARAPIUNS) incluindo transporte, material e mão de obra.	(m²)	3.624
VALOR TOTAL			

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se para se realizar a contratação sem parcelamento do objeto (lote único) por ser ideal do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços pretendidos ficará a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única empresa contratada. Então, pelas razões expostas, declara-se viável a contratação pretendida.

Visa-se assim a viabilidade do objeto, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e da razoabilidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tendo em vista a necessidade de realização de contratação de Empresa especializada em dedetização, desinsetização, descupinização e desratização com mão de obra inclusa, visando atender as Unidades Educacionais diretamente vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e necessitar a garantia do objeto descrito neste ETP e resguardar a saúde de servidores e alunos. Esses serviços são fundamentais para a execução das atividades de todos os Prédios escolares e administrativos. Sem a disponibilidade dos serviços pretendidos apresentarão um impacto negativo para a saúde dos usuários causando transtornos e insegurança, tornam-se improváveis o pleno funcionamento de suas atividades.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O principal resultado esperado é o controle efetivo das pragas presentes no ambiente escolar. Isso pode incluir insetos, roedores, ácaros e outros organismos indesejados.

11.2. A dedetização visa melhorar as condições de saúde no ambiente escolar, reduzindo a presença de pragas que podem transmitir doenças ou causar alergias.

11.3. A eliminação de pragas também ajuda a prevenir danos estruturais e materiais causados por insetos roedores, como cupins, que podem danificar móveis, livros, estruturas de madeira, etc.

11.4. Ao eliminar pragas, a dedetização contribui para a melhoria das condições de higiene no educandário, tornando o ambiente mais seguro e saudável para alunos, funcionários e comunidade escolar.

11.5. Além da dedetização em si, os profissionais de controle de pragas podem fornecer orientações sobre práticas de prevenção, ajudando a unidade de ensino a adotar medidas para evitar futuras infestações.

11.6. Com a contratação pretendida, busca-se promover a devida segurança de pessoas e patrimônio público, com o pleno funcionamento das atividades, nas unidades educacionais e Prédio da Semed e seus 3 anexos (Escola do Parque, Escola de Artes e Escola da Floresta), o que impacta diretamente nas atividades escolares.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Adequar satisfatoriamente os serviços de Dedetização, desratização e desinsetização das Unidades Educacionais do Município.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

13.1. A dedetização em uma unidade educacional, assim como em qualquer ambiente, pode ter alguns impactos ambientais. É crucial adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos e garantir que a aplicação de pesticidas seja feita de maneira responsável. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

13.1.2. Risco para a fauna Não-alvo:

Impacto: Pode haver risco para animais não-alvo, como pássaros, insetos benéficos, pequenos mamíferos, etc.

Medida Mitigadora: Utilizar produtos específicos de baixa toxicidade para não-alvo e aplicar métodos de aplicação direcionada para reduzir a exposição de outras espécies.

13.1.3. Contaminação do solo e da água:

Impacto: Os pesticidas podem contaminar o solo e a água, impactando ecossistemas terrestres e aquáticos.

Medida Mitigadora: Escolher produtos de baixa persistência no solo e na água, e aplicar técnicas que minimizem a escorrência, como aplicação em condições climáticas adequadas e evitando áreas próximas a corpos d'água.

13.1.4. Resistência a Pesticidas:

Impacto: O uso excessivo de pesticidas pode levar ao desenvolvimento de resistência por parte das pragas-alvo.

Medida Mitigadora: Implementar rotação de pesticidas e utilizar diferentes métodos de controle de pragas para reduzir a pressão seletiva e minimizar a resistência.

13.1.5. Exposição Humana:

Impacto: Risco de exposição de alunos, professores, funcionários a produtos químicos tóxicos.

Medida Mitigadora: Programar a aplicação durante períodos em que a escola, cemei ou umei, ou prédio administrativo está vazia, utilizar formulações de baixa toxicidade, e garantir a adequada ventilação durante e após a aplicação.

13.1.6. Impacto na Biodiversidade:

Impacto: A aplicação de pesticidas pode afetar a biodiversidade local.

Medida Mitigadora: Realizar avaliações de impacto ambiental antes da dedetização, optar por métodos não químicos sempre que possível e promover a recuperação da biodiversidade após a aplicação.

13.1.7. Gerenciamento de Resíduo:

Impacto: Descarte inadequado de embalagens de pesticidas.

Medida Mitigadora: Implementar práticas de descarte seguro de embalagens e resíduos de pesticidas, seguindo as regulamentações locais.

13.1.8. Educação Ambiental:

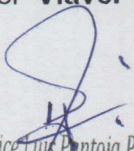
Medida Mitigadora: Promover programas de conscientização e educação ambiental para alunos, professores e funcionários, destacando a importância da dedetização responsável e práticas sustentáveis.

13.1.9. A escolha de métodos de controle de pragas menos tóxicos, a implementação de boas práticas agrícolas e a conformidade com regulamentações ambientais são essenciais para mitigar os impactos ambientais de dedetização nas unidades educacionais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assim, considerando o exposto, entendemos ser **Viável e Necessária** a Contratação neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEIS


Rênice Luís Pantoja Pereira
Chefe do Núcleo de Manutenção - SEMED
Decreto nº 454/2023 - GAB/PMS

Rênice Luís Pantoja Pereira
Chefe do Núcleo de Manutenção- SEMED
Decreto nº 454/2023 – GAB/PMS

Santarém, 19 de Setembro de 2024.